



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano I. Número 162 e 163

Macapá 3^a e 4^a-feira, 20/21 de Abril de 1965

PORTRARIAS

Nº 230/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1197/65-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Raimundo Ferreira da Silva, ocupante do cargo da classe de Soldador, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, vinte (20) dias de suspensão, contados no período de 8 a 28 de abril de 1965, de acordo com o artigo 205, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do referido servidor haver negligenciado no serviço, demonstrando falta de senso de responsabilidade no cumprimento do dever, infringindo desse modo os itens VI e VII, do artigo 194, da Lei nº. 1.711/52, acima mencionada, e por necessidade de serviço seja a presente penalidade convertida em multa na forma do parágrafo único do citado artigo 205.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 231/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 1052/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Augusto Rocha de Oliveira, ocupante do cargo da classe de Mestre Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado na Divisão de Produção, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de abril a 20 de setembro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 23 de março de 1948 a 23 de março de 1958.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

compreendido no período de 1º de agosto de 1.945 a 1º de agosto de 1.955.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 232/65-GAB.

O Governador do Território, usando das atribuições que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.198/58-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Casemiro Campos Fernandes, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado na Divisão de Produção, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 23 de março de 1.948 a 23 de março de 1.958.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 233/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7781/64-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Hermírio Silva, ocupante do cargo da classe de Guarda, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado nos Serviços Industriais, com exercício na SUSNAVA, a pena de suspensão por trinta (30) dias, a ser cumprida no período de

14 de abril a 13 de maio do corrente, na forma prevista no artigo 205, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por desrespeito às proibições consignadas no item VIII, do artigo 194, da referida Lei nº. 1.711/52, tendo em vista que deixou de levar ao conhecimento da autoridade superior, irregularidade que teve ciência em razão do cargo.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 234/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7781/65-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Euclides de Abreu Costa, ocupante do cargo de Cosinheiro, nível 8-B, e Elpidio Vilhena Amanajás, Serviçal, nível 6-B, ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotados nos Serviços Industriais, com exercício na SUSNAVA, a pena de suspensão por (60) sessenta dias, contados no período de 14 de abril a 12 de junho de 1965, na forma prevista no artigo 205, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por desrespeito às proibições consignadas no item IX, do artigo 194, da Lei nº. 1.711/52, acima referida, visto como, no exercício de suas atribuições demonstraram falta de responsabilidade, deixando de zelar pelo material que estava sob suas guardas, havendo, inclusive, auxiliado na condução do objeto de propriedade do Governo que foi vendido a terceiros, conforme ficou provado no Inquérito Administrativo, instaurado pelo processo acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, de abril de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 235/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7781/64-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Hermírio Silva, ocupante do cargo da classe de Guarda, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado nos Serviços Industriais, com exercício na SUSNAVA, a pena de suspensão por trinta (30) dias, a ser cumprida no período de

Nº 996-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7033/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Celso Monteiro de Sá, ocupante do cargo de Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotada na Divisão de Educação, oito (8) dias de licença gala, contados no período de 26 de setembro à 3 de outubro de 1964, de acordo com o item I, do artigo 153, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de outubro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 158-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e do IX, artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.83 , de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Célia Almeida Lima, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 1965; Leozildo Barreto da Fontoura, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, dez (10) dias contados no período de 3 a 12 de março de 1965; Zuleika de Oliveira Reis, Enfermeira, nível 19-A, trinta (30) dias, contados no período de 8 de março a 6 de abril de 1965; Honerina Tavares Sotão, Atenente, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 17 de janeiro a 17 de março de 1965; e Terezinha Palheta Lôbo, quinze (dias) dias contados no período de 11 a 25 de março de 1965; todos do Quadro de Funcionários Pú-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

blicos do Governo d'este Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 159-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde às servidores: Maria das Dóres Ferreira Pinheiro, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, vinte e sete (27) dias, contados no período de 4 a 30 de março de 1965; Sebastiana Lenir de Almeida Lima, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, quinze (15) dias, contados no período de 12 a 26 de março de 1965; Joana Nascimento de Araújo, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, quarenta (40) dias, contados no período de 28 de fevereiro a 8 de abril de 1965; e Lídia Lúcia Vasques de Souza, Escrevente Datilógrafo, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 6 a 20 de março de 1965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Editais e Avisos

Término de responsabilidade

Falta de conhecimento de carga

U. FIGUEIREDO & IRMÃO, firma comercial desta praça, declara que tendo comprado o conhecimento original nr. 28, da firma NABI AMIM RICHENE, referente a 10 cxs. com salsichas petisco, marca NABI, pesando bruto e líquido 184 quilos e no valor de Cr\$ 144.365, remetidos por CIA. SWFT DO BRASIL S/A, consignados a sua, digo, embarcado no porto de Santos a bordo do navio NETUNO II, entrado em 20 de fevereiro de 1965, tendo sido extraviado o referido conhecimento, fato assina pela falta daquele documento, obrigando-se por sua pessoa e bens havidos e por haver, a responder pelo mencionado conhecimento e na falta deste a recolher aos cofres da agência depois de intimado, no prazo que lhe for marcado, sem mais formalidade ou forma de processo a importância de multa ou multas em que incorrer e outras quaisquer quantias que se tornarem devidas pelo não cumprimento do compromisso que ora assumo.

Macapá, 13 de abril de 1965.

U. Figueiredo & Irmãos

Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, na forma da Lei e de acordo com o art. 30 de seus Estatutos, convoca os senhores acionistas para, no dia 30 de abril corrente, às 15 horas, em sua sede social, sito à Avenida Cora de Carvalho, s/nº, nesta Cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, realizarem reunião de Assembléia Geral Ordinária, a fim de:

I — Tomar as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1964;

II — Examinar e discutir o Balanço Geral da Companhia e o Parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando;

III — Proceder a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e do Conselho Consultivo, fixando-lhes os vencimentos e outras remunerações, vantagens ou gratificações, assim como dos Membros da Diretoria;

IV — Tomar as decisões julgadas convenientes aos interesses da Companhia e ao desenvolvimento de suas operações.

Macapá, 20 de abril de 1965.

Álvaro Orbélia Novais Coutinho

Diretor Presidente

Luz Carlos Araújo Monteiro
Diretor Administrativo

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por anel decorrido.

Plantão de Farmácias

- » 20 T — Serrano (Filial)
- » 21 Q — Zagury (Matriz)
- » 22 Q — Serrano Matriz
- » 23 S — D. do Povo
- » 24 S — Serrano Filial
- » 25 D — Zagury Matriz
- » 26 S — Nova Vida
- » 27 T — Serrano Matriz
- » 28 Q — D. Povo

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31/12/64.

Deixamos de apresentar a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, em virtude de não ter havido, receita neste primeiro ano de operação da Empresa.

Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 15 de abril de 1965.

Paulo C. A. Antunes
Diretor-Superintendente

Samuel Fineberg
Diretor

Oswaldo S. Pessoa
Diretor

Preço do Exemplar

Cr\$ 20

Companhia Progresso do Amapá - COPRAM

Balanço Geral Encerrado em 31 de Dezembro de 1964

ATIVO

	Cr\$	Cr\$
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		476.178.073
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contas a receber		684.480
IMOBILIZADO		
Móveis, utensílios e veículos	1.540.000	
Gasto de Instalação	<u>5.651.786</u>	
	7.191.786	
Menos: Previsão para depreciação e amortização	<u>(287.088)</u>	
	6.854.698	
Construção em andamento	1.045.434	<u>7.900.132</u>
PENDENTE		
Despesas com projetos		<u>29.168.555</u>
		513.931.240
COMPENSADO		
Ações em caução	80.000	
Serviços e estudos contratados	<u>23.280.000</u>	<u>23.310.000</u>
	537.241.240	

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas e Impostos a pagar		13.810.418
PROVISÕES E RESERVAS		
Reserva para encargos sociais		120.822
NÃO EXIGÍVEL		
<u>Capital</u>		500.000.000
		<u>513.931.240</u>
COMPENSADO		
Caução da Diretoria		80.000
Contratos de Serviços e Estudos		<u>23.280.000</u>
		<u>23.310.000</u>
		537.241.240

Macapá, 31 de dezembro de 1964

Paulo C. A. Antunes
Diretor-Superintendente

Samuel Fineberg
Diretor

Oswaldo S. Pessoa
Diretor

Carlos Alberto C. Viana
Contabilista CRC0849Pa

N O T A: Deixamos de apresentar a demonstração da conta de Lucros e Perdas, em virtude de não ter havido receita neste primeiro ano de operação da Emprêsa.

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Examicamos os documentos relativos ao ano findo em 31/12/64, que nos foram apresentados pela Diretoria da sociedade para fins do Artigo nº 127, inciso III, do Decreto Lei nº 2.627, de 1949.

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares e explicações obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

* Macapá, 15 de abril de 1965.

Benedito Carneiro de Amorim
Homero Charles Platão
Bento Salles Pascoal

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9 hs. do dia 30 de abril de 1965, na sede social, à Rua Iracema Carvão Nunes s/n, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, com parecer favorável do Conselho.

lho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964.

2. Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

3. Assuntos de interesse geral da sociedade.

Macapá, 15 de abril de 1965.

Samuel Fineberg
Diretor

Oswaldo Senra Pessoa
Diretor

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9 hs. do dia 30 de abril de 1965, na sede social, à Rua Iracema Carvão Nunes s/n, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. aumento do capital social, mediante a correção monetária dos bens do ativo imobilizado na forma da Lei nº 4.357 de 1964.

2. Reforma dos Estatutos.

3. Assuntos de interesse geral da sociedade.

Macapá, 15 de abril de 1965.

Samuel Fineberg
Diretor

Oswaldo Senra Pessoa
Diretor

Nadir de Almeida Santa Brígida

2.276

Miro Fonseca da Costa

2.333

José Nascimento Silva

2.530

Maria de Lourdes de Araújo Brito

2.702

Maria Vicêncio Pereira

3.845

Simião Pereira

3.384

Manoel Sarges

2.348

João Vale Gonçalves

2.084

Raimundo Nonato Siqueira

2.344

Raimundo Bahia Nunes

2.756

Simião Ferreira dos Santos

1.843

José Ferreira da Silva

3.340

Raimundo Neves de Souza

18.792

Lucidalva Pinto Leão

2.552

Julietta Tavares Penha

1.160

Lucidalva Pinto Leão

3.007

Messias Pantoja

1.160

Lázaro Pantoja

1.169

Maria Gonçalves de Oliveira

1.880

José Apílio da Silva

2.672

Simião Ferreira Neves

2.254

Joana Martins da Silva

1.462

Organdino Goés da Silva

5.012

Menar Monteiro da Costa

1.267

Eufrásia Silva

2.088

Adimias Ferreira da Costa

1.248

Venceslau Alberto da Silva

1.911

Joaquim Cardoso

1.252

Amim Richene

2.296

José Lôbo Rodrigues

2.611

Leandro Alves Paiva Filho

2.756

C. Matias & Cia.

16.380

Walter Augusto de Oliveira

1.412

Nunes & Wariss

7.957

Maria Júlia Rodrigues

1.337

Oscar Costa da Silva

4.594

Eduardo Pires da Silva

2.937

Oscar Souza Silva

6.528

Artur Davi de Souza

2.987

Raimundo Colares

2.193

Pedro Brazão

1.504

João Espíndola Tavares

1.504

Raimunda Emillana Espíndola

2.714

Raimundo Oliveira Monteiro

1.832

Raimunda Costa Favacho

8.986

Aziz Ghamachi

8.946

Laura Siqueira Colares

7.029

José Mendes Guerreiro

1.176

José Mendes Guerreiro

1.252

Judith Pereira da Silva

1.252

Guilhermina Lima de Araújo

2.154

Ermano Moro

4.021

Afif Nagib

4.021

Antenor dos Santos Cardoso

4.021

Paulo Negrão

2.494

Tiburcio Aureliano Dias

2.494

Antônio Ferreira

1.652

Maria Lopes da Silva

1.219

Maria Rita do Nascimento

1.160

Manoel Campos Nascimento

1.692

Josefa Lopes da Silva

1.504

Maria Pereira Belo

2.254

Manoel dos Santos Quaresma

1.504

Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Macapá, em 16 de abril do ano de 1965.

VISTO

Altair Cavalcante de Lemos

Diretor do D. F.

Raimundo Oliveira Alencar
Chefe do S.R.

NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR DO IMP — CR\$
José Pinheiro de Oliveira	3.293
Manoel Machado	1.504
Manoel Ribeiro do Amaral	1.900
Luiz Pinheiro	4.259
Lucimar Pereira Dantas	5.511
Terezinha Castro dos Santos	1.160
Joana Corrêa de Oliveira	1.160
Maria Alves Pelaez	2.226
Raimundo Furtado Vieira	1.160
Maria de Nazaré Rocha Mélo	4.482
Otacliano Bento Pereira	4.682
Ozana Barbosa da Silva	2.697
Nadir Alves dos Anjos Freire	1.504
Manoel Fonseca Suzart	1.628
Osmar Lima Farias	2.631
Maria Ceirado da Silva	2.924